



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: [camaragaucha@gmail.com](mailto:camaragaucha@gmail.com)

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, ***Silvana Maria Pereira Pauleski***, vereadora abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, apresento a seguinte proposição:

## **REQUERIMENTO N° 030/2025**

O presente requerimento tem por objeto o rastreamento e levantamento completo de informações, registros e eventuais movimentações referentes ao veículo:

- Placa: SDY3H35
- RENAVAM: 01325998475
- Modelo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3
- Ano de Fabricação/Modelo: 2022

Solicita-se que o Município forneça todos os dados disponíveis relativos às movimentações ocorridas nos meses de outubro e novembro, especialmente informações provenientes de sistemas de monitoramento urbano, câmaras municipais, portais de acesso, radares, registros de fiscalização ou quaisquer outras bases de dados sob guarda da Administração.

## **JUSTIFICATIVA**

A solicitação se justifica pela necessidade de esclarecer circunstâncias relevantes envolvendo o uso e a movimentação do veículo nos meses mencionados, diante de fatos que demandam apuração precisa, segura e documental.

A obtenção dessas informações é essencial para:

- verificar possíveis irregularidades relacionadas ao uso do veículo;
- resguardar direitos patrimoniais, evitando prejuízos futuros;



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: [camaragaucha@gmail.com](mailto:camaragaucha@gmail.com)

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

- instruir procedimento administrativo ou eventual demanda judicial que depende de dados oficiais e confiáveis;
- garantir a transparência e a segurança jurídica, uma vez que o Município detém sistemas de monitoramento que podem registrar a circulação do veículo;
- confirmar ou afastar ocorrências específicas cuja comprovação depende de imagens e registros públicos.

Ademais, o direito de acesso a informações públicas está amparado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura ao cidadão o acesso a dados produzidos ou custodiados pela Administração Pública, sempre que não houver impedimentos legais.

Nesse contexto, o fornecimento das informações solicitadas é medida que se impõe, sendo imprescindível para a solução dos fatos mencionados e para a adequada preservação dos direitos da parte requerente.

Plenário ***Vereador Antônio Rodrigues de Souza***, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha/PR, 09 de Dezembro de 2025.

Silvana Maria Pereira Pauleski  
Vereadora autora